



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA

Aos quinze dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de São Borja o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004127-18.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Lenara Aita Bozzetto, pelo Diretor de Secretaria, Aparicio Brasil Cabral Neto, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.04.1990

Data da última correição realizada: 29.08.2017

Data de Implantação do PJe: 03.09.2015

Jurisdição: Garruchos, Itaquí, Maçambará, Santo Antônio das Missões, São Borja

Período Correccionado: de 1º.01.2017 a 15.10.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2017 a 31.08.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de São Borja pertence à 100ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Itaquí.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Lenara Aita Bozzetto	Juíza do Trabalho Titular	07.04.2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.09.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 27.09.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza Titular atualmente vinculada à Vara do Trabalho de São Borja.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correccionado

	Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1	Adair João Magnaguagno		Juiz Titular de 28.11.2014 a 28.02.2017	2 anos e 3 meses
2	Denilson da Silva Mroginski	1º a 08.01.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude em virtude do afastamento do país do Juiz Titular durante o recesso – PA nº 0008215-70.2016.5.04.0000	8 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		10 a 18.07.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular (sem pauta)	9 dias
3	Diogo Guerra	09.01 a 07.02.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular (sem pauta)	29 dias
4	Vinícius de Paula Löblein	1º.03 a 02.04.2017	Atuou em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	1 mês e 2 dias
5	Felipe Jakobson Lerrer	03 a 06.04.2017	Atuou em virtude da titularidade da Unidade Judiciária encontrar-se vaga	4 dias
6	Lenara Aita Bozzetto	Juíza Titular desde 07.04.2017		Há 1 ano, 6 meses e 9 dias*
7	Laura Antunes de Souza	19.07 a 06.08.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	18 dias
8	Marcos Rafael Pereira Pizino	07 e 08.08.2017	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	2 dias
9	Edson Moreira Rodrigues	08.01 a 06.02.2018 18.07 a 14.08.2018	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	29 dias 27 dias = 56 dias
10	Paulo Roberto Dornelles Júnior	16 e 17.07.2018	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias da Juíza Titular (sem pauta)	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.09.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares durante o Período Correcionado

Juiz(a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Adair João Magnaguagno	Férias	09.01.2017 a 07.02.2017	30
Lenara Aita Bozzetto		10.07.2017 a 08.08.2017	30
		08.01.2018 a 06.02.2018	30
		16.07.2018 a 14.08.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/09/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Aparicio Brasil Cabral Neto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	07.01.2000
2	Luciano Haubert	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	18.04.2017
3	Vinícius Torbitz Palmeiro	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24.05.2007
4	Janice Dal Santo da Ros	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07.01.2016
5	Ederson Caetano da Silva	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	06.06.1997
6	Marluzy da Silva Likes Palmeiro	AJAJ	Assistente (FC02)	04.09.2012
7	Roberta Zanandrea Contin	TJAA	Assistente (FC02)	18.11.2013
OFJ	Roberto Tomoyochi Kawano	OFJ	-	26.09.2013
OFJ	Douglas Hartmann	OFJ	-	14.11.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/09/2018)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal).



SERVIDORES LOTADOS NA VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA À DISPOSIÇÃO DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Margaret Leonora Kayser	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	02.12.2009
2	Nathalia Ribeiro Fagundes	TJAA	Assistente (FC02)	29.01.2018
3	Ricardo Konrath Júnior	TJAA	-	13.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.09.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Deborah Graciano Martin	04.12.2014	21.03.2017	2 anos, 3 meses e 18 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha
2	Cibele Nagy	16.12.2016	17.09.2018	1 ano, 9 meses e 2 dias	Lotação na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23.09.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Aparicio Brasil Cabral Neto	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Vinicius Torbitz Palmeiro	PAT - Paternidade	20	20
Marluzy da Silva Likes Palmeiro	LG - Gestante	120	180
	LG - Gestante Prorrogação	60	
Roberto Tomoyochi Kawano	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Luciano Haubert	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8	8

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/09/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	-	-	-

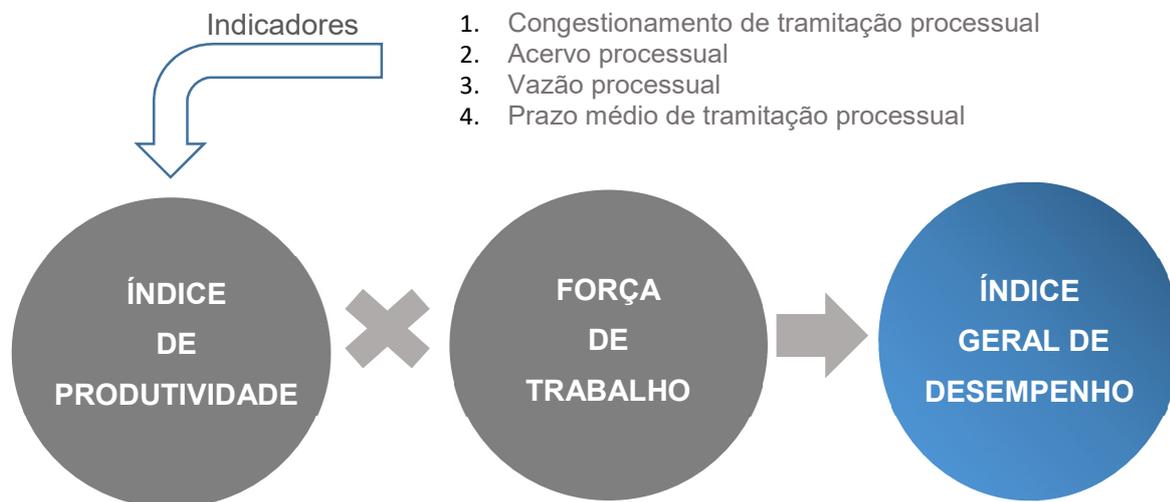
(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23.09.2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



(Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4)

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 a 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de São Borja	512	569	582	554,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de São Borja obteve em alguns indicadores desempenho acima da média das unidades similares, como, por exemplo, no congestionamento na fase de execução, no acervo processual e na vazão processual. No entanto, o seu índice geral de produtividade ficou bastante acima da produtividade média da faixa, principalmente devido aos indicadores relativos aos prazos médios, com tempo de tramitação processual acima daqueles constatados nas demais unidades da sua faixa de movimentação processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
				Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
				2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa					
501 a 750 processos por ano	1°	Posto de Panambi	0,28	0,19	0,74	0,46	0,61	1,00	0,24	0,54	0,43	0,54	57%	0,31		
	2°	Santa Vitória do Palmar	0,17	0,54	0,71	0,50	0,47	0,35	0,04	0,29	1,00	0,42	85%	0,36		
	3°	Alegrete	0,10	-0,08	0,80	0,47	0,66	0,25	0,05	1,00	0,37	0,44	112%	0,50		
	3°	Lagoa Vermelha	0,21	0,34	0,81	0,47	0,99	0,54	0,17	0,54	0,34	0,50	101%	0,50		
	5°	São Borja	0,28	0,30	0,67	0,49	0,52	0,54	1,00	1,00	0,75	0,65	105%	0,68		
	6°	Santana do Livramento	0,36	0,48	0,92	1,00	1,00	0,76	0,37	0,61	0,49	0,66	115%	0,76		
Média			0,25	0,31	0,79	0,57	0,69	0,60	0,34	0,69	0,56	0,53	87%	0,52		



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

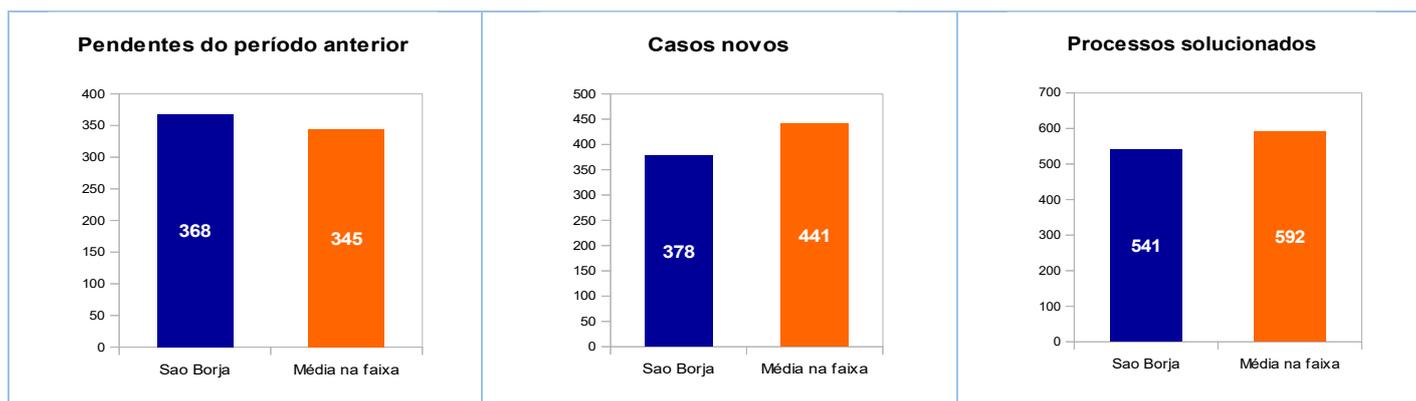
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,25	5° / 6

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 10/2017 a 09/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{541}{368 + 378 + 1} \right) \Rightarrow 0,28$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 10/2017 a 09/2018					
		VT de São Borja	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2017	368	344,83	6,72%	
B	Casos novos	378	440,50	-14,19%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	0,67	50,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	747	786,00	-4,96%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	245	218,50	12,13%	
F	Processos conciliados – conhecimento	231	309,67	-25,40%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	476	528,17	-9,88%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	65	63,33	2,63%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	541	591,50	-8,54%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		72,42%	75,25%	-3,76%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,28	0,25	11,44%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de São Borja, no período de 1º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, 72,42% de todos os processos pendentes de solução – percentual inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 75,25% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,28, ocupando a 5ª posição entre as 6 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para o desempenho verificado foi o número de processos solucionados na Unidade no período (541) ter ficado abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (591,50) em 8,54%. Em contrapartida, esses processos solucionados superaram o número de casos novos ajuizados na própria Unidade em 163, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30.09.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade da magistrada vinculada à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO – PERÍODO: 2016/09 a 2017/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Lenara Aita Bozzetto	1	243	225	58	32

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou uma sentença líquida nos últimos doze meses, número correspondente a 0,41% das sentenças por ela prolatadas nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,86% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela magistrada, constata-se que uma quantidade considerável de conversões em diligência, especialmente se considerada a baixa movimentação processual na Unidade. Analisando-se alguns dos processos em que realizado o procedimento, constatou-se que na reclamatória nº 0020542-19.2017.5.04.0871, a conversão em diligência se deu para análise do atestado médico juntado pela reclamada após a conclusão dos autos; no processo nº 0020262-14.2018.5.04.0871, a conversão foi realizada para que fosse determinado o fornecimento das guias do seguro-desemprego pela reclamada ao autor; finalmente, na ação nº 0020594-15.2017.5.04.0871, a conversão em diligência foi determinada para intimação da parte contrária para vista de documento juntado pela reclamada após a conclusão dos autos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/09/2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (41,18%). Além disso, convém destacar que, no período de 30.09.2017 a 30.09.2018, o número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade recuou de 79 para 39 pendências. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	82	67	-18,29%
Aguardando encerramento da instrução	188	91	-51,60%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	24	24	0,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	74	39	-47,30%
TOTAL	368	221	-39,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

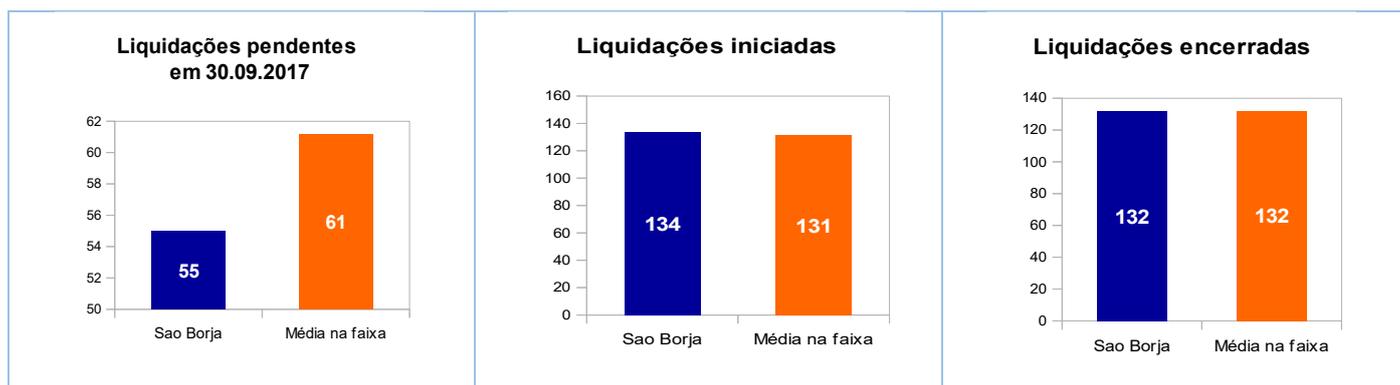
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,31	3° / 6



A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{132}{55 + 134} \right) \Rightarrow 0,30$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 10/2017 a 09/2018

	VT de São Borja	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A Liquidações pendentes em 31/09/2017	55	61,17	-10,08%	
B Liquidações iniciadas	134	131,17	2,16%	
C Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	189	192,33	-1,73%	▲
D Liquidações encerradas	132	132,17	-0,13%	≅
PRODUTIVIDADE (D / C)	69,84%	68,72%	1,64%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,30	0,31	-3,59%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de outubro de 2017 a setembro de 2018, 69,84% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade levemente superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 68,72%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 3º colocado entre as 6 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,79	1º / 6

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 10/2017 a 09/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{375}{979 + 166} \right) \Rightarrow 0,67$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 10/2017 a 09/2018					
		VT de São Borja	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/09/2017	454	335,17	35,45%	
B	Execuções tramitando em 31/09/2017	525	608,16	-13,67%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/09/2017	979	943,33	3,78%	▼
D	Execuções iniciadas	166	170,50	-2,64%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.145	1.113,83	2,80%	▼
F	Execuções Finalizadas	375	237,50	57,89%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		32,75%	21,32%	53,60%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,67	0,79	-14,53%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 32,75% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho superou à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,32%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,67) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o melhor colocado entre as seis unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções não finalizadas em 30.09.2017 na Unidade (979) era 3,78% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação (1.535,02). Por sua vez, o número de execuções iniciadas foi 2,46% inferior ao número médio apurado nas Unidades com tramitação similar. Finalmente, o número de execuções finalizadas na Unidade foi 57,89% maior do que a média da faixa, sendo esta produção superior a principal responsável pelo bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,57	4° / 6

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



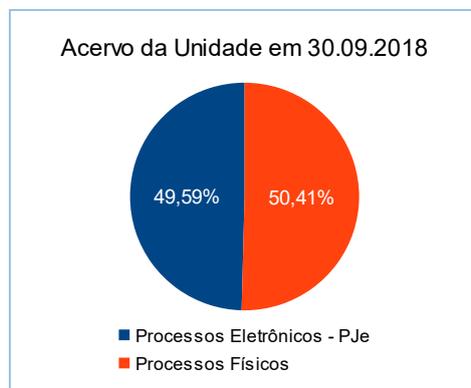
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização
(conhecimento, liquidação e
execução) + cartas precatórias e de
ordem pendentes de devolução → 567 + 79 + 787 + 13 → 1.446

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1.446	→	0,49
Maior acervo na faixa de movimentação		2.931		



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/09/2017		30/09/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	690	39,63%	717	49,59%
Processos Físicos	1051	60,37%	729	50,41%
Total	1741	100,00%	1446	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 690 para 717. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.051 para 729. Assim, em 30.09.2018, o acervo de processos físicos representava 50,41% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 30/09/2017	Pendentes em 30/09/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	676	567	-16,12%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	63	79	25,40%
Pendentes de finalização na fase de execução***	979	787	-19,61%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	23	13	-43,48%
Total	1741	1446	-16,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares pensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve um recuo de 16,94% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.714 para 1.446 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 30.09.2018, era 12,85% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.659,17 processos), resultando no 4º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 109 processos, o que importou em uma queda de 16,12%), ao passo que a única fase processual que registrou o acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a liquidação (avanço de 63 para 79 processos).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,69	2º / 6

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

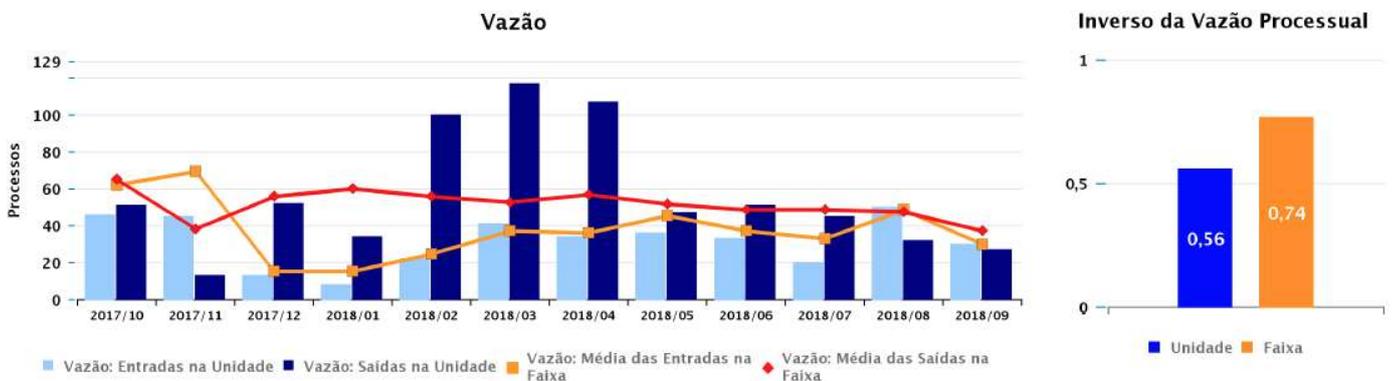
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{378}{676} = 0,56$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{0,56}{1,07} = 0,52$$





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 10/2017 a 09/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de São Borja	378	676	178,84%
Média unidades similares	440,50	597,00	135,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades superou em 298 o de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Ademais, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (178,84%) evidencia um desempenho bastante superior à média da sua respectiva faixa (135,53%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,52), este foi o 2º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

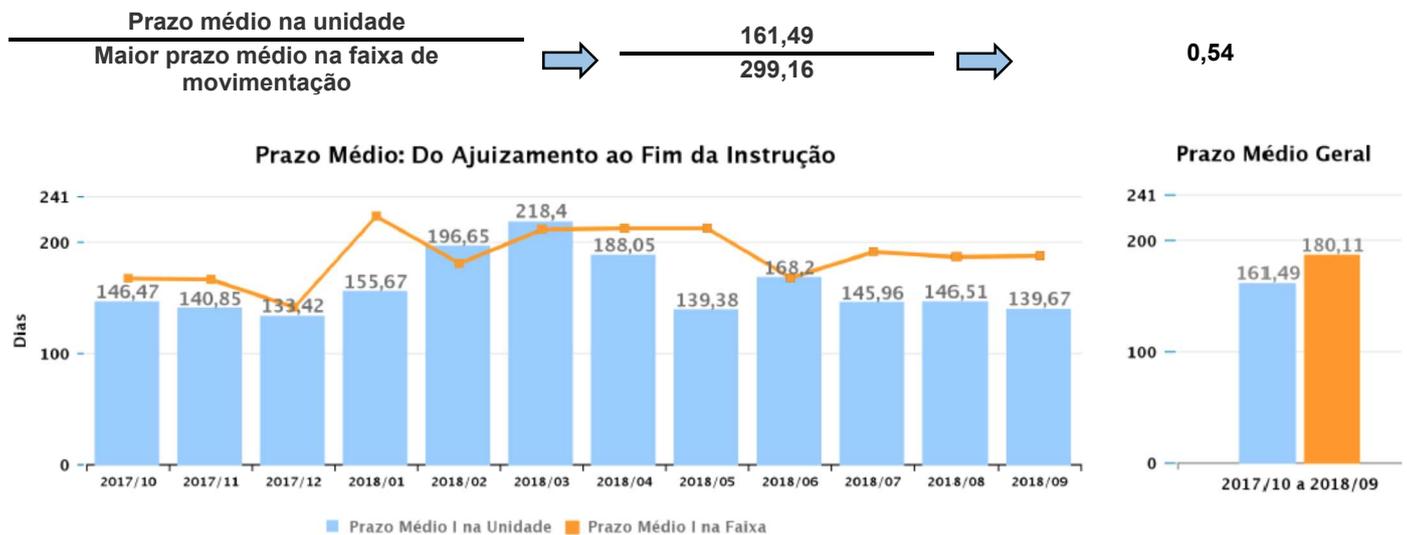
4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,60	3º / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Vara do Trabalho de São Borja	137,42	161,49	17,52%
Média unidades similares	162,80	180,11	10,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um acréscimo de 17,52% na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e de 2017/10 a 2018/09, passando de 137,42 dias para 161,49 dias. Apesar do aumento, o índice obtido neste indicador foi o 3º colocado entre as 6 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 18,62 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,34	6° / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{94,76}{94,76} \Rightarrow 1,00$$

Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Vara do Trabalho de São Borja	57,37	94,76	65,17%
Média unidades similares	43,90	32,31	-26,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 57,37 dias, no interregno de 2016/10 a 2017/09, para 94,76 dias, no período de 2017/10 a 2018/09 – lapso superior à média da faixa de movimentação (32,31 dias). O índice desse indicador foi o último colocado entre as 6 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,69	5° / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1554,05}{1555,35} \Rightarrow 1,00$$



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS			
	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Vara do Trabalho de São Borja	577,84	1.554,05	168,94%
Média unidades similares	1.573,12	1.075,64	-31,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 168,94% na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e de 2017/10 a 2018/09, passando de 577,84 dias para 1.554,05 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 478,41 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 5 colocado entre as seis unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,56	5° / 6

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.143,49}{1.521,37} \Rightarrow 0,75$$



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Vara do Trabalho de São Borja	488,42	1.143,49	134,12%
Média unidades similares	645,06	857,30	32,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 488,42 dias, no interregno de 2016/10 a 2017/09, para 1.143,49 dias, no período de 2017/10 a 2018/09 (elevação de 134,12%). Além disso, a Unidade apresentou no período avaliado um prazo mais moroso do que o verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um lapso médio de 857,30 dias.

O índice da Unidade foi o 5º colocado entre as seis unidades similares, sendo 286,19 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,53	5º/6

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,28 \times 2) + (0,30 \times 1) + (0,67 \times 3) + (0,49 \times 1) + (0,52 \times 1) + (0,54 \times 2) + (1,00 \times 2) + (1,00 \times 2) + (0,75 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,65$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,65) nos últimos doze meses foi o 5º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice de produtividade foi pior do que a média apurada na respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,53).

Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (menor congestionamento na respectiva faixa de movimentação processual), à vazão processual (2ª melhor índice entre as Unidades similares) e do prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução processual (terceiro mais célere). Também apresentaram índices razoáveis os indicadores de congestionamento na fase de liquidação e de acervo processual.

Em contrapartida, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (prazo mais moroso entre as seis unidades comparadas), ao prazo médio



do início ao fim da execução (2º maior tempo de tramitação) e ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (2º mais moroso).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ederson Caetano da Silva	01.10.17	30.09.18	365	0	365	1,00
Aparicio Brasil Cabral Neto	01.10.17	30.09.18	365	2	363	0,99
Luciano Haubert	01.10.17	30.09.18	365	8	357	0,98
Vinícius Torbitz Palmeiro	01.10.17	30.09.18	365	20	345	0,95
Janice Dal Santo da Ros	01.10.17	30.09.18	365	0	365	1,00
Marluzy da Silva Likes Palmeiro	01.10.17	30.09.18	365	180	185	0,51
Roberta Zanandrea Contin	01.10.17	30.09.18	365	0	365	1,00
Cibele Nagy	01.10.17	17.09.18	352	8	344	0,94
TOTAL						7,37

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de São Borja no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 554,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 7 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 a 700 processos por ano	501 a 625	07 servidores
	626 a 750	08 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de São Borja:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,37}{7}$	→	105%
--	---	------------------	---	------



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,65 x 105%	⇒	0,68
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 5ª colocação entre as seis unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Não houve diferença em relação a colocação obtida pela Unidade no seu índice de produtividade.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
576	565	98,09	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
260	260	100,00	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
276	530	52,08	51	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
173	193	111,56	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já Julgadas em 31/12/2017	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	5	12
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	3
3º	Caixa Econômica Federal	0	1
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	1
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	13	9
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	1	1
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	1

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
29	28	28	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
274	332	121,17	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 30/09/2018	%	Resultado parcial
255	252	98,82	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30/09/2018	Solucionados até 30/09/2018	%	Meta %	Meta
146	322	45,34	48	Indicativo de não cumprimento da meta



5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30/09/2018	Execuções baixadas até 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
119	328	275,63	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 30/09/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
6	6	100,00	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 30/09/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	12	4
2º	União Federal	2	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	10
4º	Caixa Econômica Federal	1	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	6
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	2
8º	Banco do Brasil S.A.	1	1
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	1
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
31	32	30	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nas terças e quartas-feiras, nos turnos da manhã e tarde e, a cada 15 dias, às quartas-feiras, nos turnos da manhã e tarde, no PAJT de Itaqui. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		3 I 2 U 3 P	3 I 2 U 3 P		



Tarde		6 I 2 U 3 P	6 I 2 U 3 P		
-------	--	-------------------	-------------------	--	--

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 02/10/2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

PERÍODO: 10/2017 A 09/2018			
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de São Borja	378	353	93,39%
Média unidades similares	440,50	427,17	96,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Em face do exposto, recomenda-se o aumento do número de audiências iniciais e unas designadas.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	28.11.2018	11.12.2018
Una Sumaríssimo	28.11.2018	28.11.2018
Instrução	23.04.2019	02.04.2019
Tentativa de acordo em execução	-	28.11.2018

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 02/10/2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	34,47	46,44	34,71%
	Média Ordinário	41,14	50,62	23,03%
	Média Geral	40,69	49,55	21,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 34,71% no seu prazo médio, passando de 34,47 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 46,44 dias, nos doze meses subsequentes. Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 41,14 dias para 50,62 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 10/2017 a 09/2018				
		VT de São Borja	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/09/2017	23	51,83	-55,63%
B	Incidentes apresentados	154	191,33	-19,51%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	177	243,17	-27,21%
D	Incidentes julgados e baixados	108	163,00	-33,74%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	61,02%	67,03%	-8,97%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,39	0,33	18,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 154 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 19,51% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 23 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 177, número 27,21% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (243,17).

A seu turno, foram julgados/baixados 108 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 33,74% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Em face do baixo número de julgamentos, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,39) foi superior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 10.10.2018, registram **63** processos com a Juíza Titular **Lenara Aita Bozzetto**, sendo a data de conclusão mais antiga em 22.05.2018.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 11.10.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 10.10.2018. 30 dias úteis anteriores: 27.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 24.08.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Cumprimento em até 24 horas. Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações de 11.10.2018, nos processos físicos e de 09.10.2018 nos processos eletrônicos. Não havia ofícios a serem expedidos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da correição estavam sendo cumpridas as determinações de 11.10.2018, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 48 horas.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas em 11.10.2018, por meio físico, e as de 09.10.2018, por meio eletrônico.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido em 04.10.2018, nos processos físicos, e em 09.10.2018, nos processos eletrônicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A montagem dos lotes assim como o registro no sistema é realizada uma vez por mês. Os acordos homologados para pagamento em parcelas não são arquivados definitivamente antes do vencimento da última parcela. Também aguardam o cumprimento das parcelas acessórias. Documentos não retirados permanecem nos autos e o processo é arquivado sem pendência.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Foram feitas 5 reuniões de processos em execução na Unidade.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT e, ao longo dos 45 dias são realizadas medidas de execução com o auxílio dos convênios; a retirada ocorre no momento em que extinta ou encerrada a execução.

	BNDT		
	10/2016 a 09/2017	10/2017 a 09/2018	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	211	46	-78,20%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	120	264	120,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.651	1.423	-13,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Borja, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.9.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000266-11.2010.5.04.0871

0000575-90.2014.5.04.0871

0020331-80.2017.5.04.0871

0000553-03.2012.5.04.0871

0020163-78.2017.5.04.0871

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0020331-80.2017.5.04.0871, no qual foi proferida sentença de extinção da execução em 17/11/2017 e o



processo foi arquivado definitivamente em 07/12/2017. No entanto, não foram excluídos do BNDT os dados da reclamada **ZENI DA ROSA & CIA LTDA – ME**.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Exceções de incompetência

0020036-43.2017.5.04.0871

0020091-91.2017.5.04.0871

0020831-83.2016.5.04.0871

0020857-47.2017.5.04.0871

b) Antecipações de tutela

0020022-25.2018.5.04.0871

c) Embargos à execução

0000345-14.2015.5.04.0871

0020007-61.2015.5.04.0871

0020441-16.2016.5.04.0871

0020007-61.2015.5.04.0871

0020007-61.2015.5.04.0871

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais da reclamatória trabalhista nº 0020831-83.2016.5.04.0871, no qual a reclamada apresentou exceção de incompetência em razão do lugar em 24/02/2017. Na audiência realizada em 01/03/2017, o juiz instruiu a exceção a rejeito. No entanto, não foram lançados os movimentos processuais que registrariam a solução, motivo pelo qual o incidente permanece pendente junto ao sistema e-Gestão até o presente momento.

Frente ao exposto, determina-se que a Unidade proceda a conclusão dos autos para “DECISÃO”, como o complemento “da exceção de incompetência”, registrando-se a solução que rejeitou a exceção de incompetência. No entanto, se o processo porventura já se encontrar na fase de liquidação ou execução no momento do cumprimento da presente determinação, para registro da solução do incidente a conclusão deverá ter como complemento “Geral” e registra a solução “prejudicada a exceção de incompetência da reclamada”

Finalmente, determina-se que a Secretaria examine a situação dos demais processos supralistados, procedendo ao levantamento de inconsistências nos movimentos relativos aos incidentes processuais e apresentando relatório das providências tomadas.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2017 a 09/2018	%
Decorrentes de Execução	R\$ 3.023.023,22	43,36%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.949.648,23	56,64%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 6.972.671,45	100,00%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2017 a 09/2018	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 93.002,97	3,93%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	67,05%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.587.228,79	67,05%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 686.893,61	29,02%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.367.125,37	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/10/2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR não foram encontradas práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos. Embora constem como parados, verifica-se que os **124 processos** constantes nessa listagem, extraída em 27.09.2018, **mantém-se em situação regular**, por estarem com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos. Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que permaneça fazendo, periodicamente, uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 15.10.2018, quando o acervo da Vara contava com 522 processos em fase de conhecimento, 65 processos em fase de liquidação, 166 processos em fase de execução e 1.099 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	552	0000200-94.2011.5.04.0871	22.05.2015
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	82	0000421-43.2012.5.04.0871	04.11.2017
Processos com petições não apreciadas	20	0020058-67.2018.5.04.0871	24.08.2018
Mandados devolvidos pelo oficial de justiça	33	0020381-72.2018.5.04.0871	18.09.2018
Processos sem audiências designadas	13	0020195-49.2018.5.04.0871	30.05.2018
Processos sem audiências designadas	1	0020511-56.2018.5.04.0291	25.09.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Acordos vencidos	1-Conhecimento	2	0020098-49.2018.5.04.0871	29.09.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	159	0020040-51.2015.5.04.0871	09.06.2016
Aguardando audiência	1-Conhecimento	84	0020099-34.2018.5.04.0871	23.05.2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	48	0020634-94.2017.5.04.0871	19.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	1-Conhecimento	15	0020827-46.2016.5.04.0871	20.06.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	4	0020861-21.2016.5.04.0871	22.03.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	14	0020190-27.2018.5.04.0871	03.08.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	3	0020006-08.2017.5.04.0871	09.10.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	52	0020113-18.2018.5.04.0871	24.09.2018
Analisar Despacho	1-Conhecimento	5	0020428-46.2018.5.04.0871	15.10.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	1	0020401-97.2017.5.04.0871	11.10.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	21	0020731-94.2017.5.04.0871	17.09.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	6	0020422-39.2018.5.04.0871	10.10.2018
Controle de perícia	1-Conhecimento	1	0020205-93.2018.5.04.0871	30.08.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	16	0020664-32.2017.5.04.0871	28.02.2018
Encaminhar Carta	1-Conhecimento	1	0020799-44.2017.5.04.0871	09.10.2018
Minutar Decisão	1-Conhecimento	2	0020321-02.2018.5.04.0871	26.09.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	79	0020762-17.2017.5.04.0871	06.06.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	3	0020140-98.2018.5.04.0871	10.10.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	1	0020411-10.2018.5.04.0871	15.10.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	1	0020260-44.2018.5.04.0871	11.10.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	1	0020814-47.2016.5.04.0871	10.10.2018
Transitar em julgado	1-Conhecimento	1	0020364-36.2018.5.04.0871	12.10.2018
Triagem Inicial	1-Conhecimento	1	0020432-83.2018.5.04.0871	14.10.2018
Triagem Inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	1	0020430-16.2018.5.04.0871	11.10.2018
Triagem Inicial – Trabalho infantil ou idoso	1-Conhecimento	1	0020431-98.2018.5.04.0871	12.10.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	3	0000143-37.2015.5.04.0871	12.06.2018
Aguardando cumprimento de acordo	2-Liquidação	3	0020390-68.2017.5.04.0871	05.09.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	36	0020368-10.2017.5.04.0871	07.09.2018
Analisar Despacho – Liq	2-Liquidação	1	0020446-38.2016.5.04.0871	15.10.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	7	0020005-91.2015.5.04.0871	15.10.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	10	0020074-55.2017.5.04.0871	03.09.2018
Minutar sentença – Liq	2-Liquidação	1	0046200-26.2009.5.04.0871	14.10.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	4	0000584-86.2013.5.04.0871	15.10.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	59	1000300-03.2009.5.04.0871	10.03.2017
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	3	0020020-55.2018.5.04.0871	01.08.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamento	3-Execução	1	0020009-31.2015.5.04.0871	01.12.2017
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	14	0020312-11.2016.5.04.0871	19.12.2017
Aguardando pgto RPV Precatório	3-Execução	2	0020186-24.2017.5.04.0871	09.08.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	41	0020038-76.2018.5.04.0871	20.07.2018
Analisar sentença – Exec	3-Execução	3	0020061-27.2015.5.04.0871	17.09.2018



Análise de Execução	3-Execução	6	0000483-20.2011.5.04.0871	09.10.2018
Concluso ao magistrado – Exec	3-Execução	2	0000404-07.2012.5.04.0871	04.10.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	26	0020000-69.2015.5.04.0871	15.05.2018
Designar ou cancelar leilão ou praça	3-Execução	5	0020120-15.2015.5.04.0871	14.08.2018
Escolher tipo de arquivamento	3-Execução	1	0020088-39.2017.5.04.0871	30.08.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	1	0000281-06.2015.5.04.0871	11.10.2018
Prazos vencidos	3-Execução	1	0020067-29.2018.5.04.0871	10.10.2018
Registrar no BNDT	3-Execução	1	0020627-39.2016.5.04.0871	18.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 15.10.2018 - data da correção -, finalizada às 15h10min).

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no entre os dias 04.10 e 05.10.2018.

1	Processo nº 0000509-81.2012.5.04.0871
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição do leiloeiro, protocolada em 21.08.2018 (ID 46d22dc), e o despacho subsequente proferido em 18.09.2018 (ID b6a426d), que julgou resolvida a arrematação nos termos do inciso III do § 1º do art. 903 do CPC.	
2	Processo nº 0020013-97.2017.5.04.0871
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – decorrido o vencimento <i>in abis</i> do prazo para pagamento ou garantia da execução (ID f14a215) há mais de 45 dias, não é verificado registro de inscrição da executada no BNDT, conforme determinado no despacho proferido em 20.07.2018 (ID 198df9d).	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000127-83.2015.5.04.0871
Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fl.166, 170, 293, 221, 239) não consignam prazo para devolução dos autos, tampouco registra o nome do servidor que fez carga dos autos (fl. 166), bem como não traz o telefone ou endereço do perito (fl.170, 193, 239) que fez carga dos autos (art. 53, VI, da CPCR); rubricas como a das fls. 167, 170, 189, 293, 194, 195, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 68 da CPCR) Movimentação processual: Nada a apontar	
2	Processo nº 0000163-33.2012.5.04.0871
Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl. 467 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas (§ único da art. 101, da CPCR); rubricas como a das fls. 375, 422,443, 468, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 68 da CPCR) Movimentação processual: demora no impulso processual: após o transcurso do prazo deferido no despacho da fl. 372, de 27-10-2016, sem manifestação do exequente, o processo não teve movimentação até março de 2017 (fl.374).	
3	Processo nº 0000081-31.2014.5.04.0871
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl. 233 vº, 239 vº, 244 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único da art. 101, da CPCR); rubricas como a das fls. 209, 212, 231, 232, 235, reiteradas nos autos não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 68 da CPCR) Movimentação processual: Nada a apontar.	



4 Processo nº 00000066-96.2013.5.04.0871

Aspectos gerais dos autos*: documentos juntados (fls.195-196) sem o termo respectivo (art. 101 da CPCR); termos de carga (fls. 197, 204), não identificam o servidor que recebeu os autos, tampouco há registro de prazo para devolução dos autos nos termos das fls. 204, 227, 238, 242 (art. 53, VIII, VI, da CPCR); rubricas como a das fls. 197, 204, 216, 217, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 68 da CPCR)

Movimentação processual: Nada a apontar.

5 Processo nº 0000395-79.2011.5.04.0871

Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl. 493 vº) com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas (§ único da art. 101, da CPCR); rubricas como a das fls. 461, 463, 483, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (art. 68 da CPCR)

Movimentação processual: Nada a apontar.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27.09.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27.09.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11.3 Livro Carga de Mandados

8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/10 a 2017/09	180	15,00
2017/10 a 2018/09	61	5,08
Variação	-66,11%	-66,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/10/2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/10 a 2017/09	682	56,83
2017/10 a 2018/09	618	51,50
Variação	-9,38%	-9,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/10/2018)

No período de outubro de 2017 a setembro de 2018, a Vara do Trabalho de São Borja emitiu 679 mandados, sendo 61 de processos físicos e 618 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 56,58 mandados, número 21,23% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (303).

8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Variação
Busca e Apreensão	4	2	-50,00%
Citação	20	2	-90,00%



Notificação	84	18	-78,57%
Penhora	45	17	-62,22%
Outros	30	22	-26,67%
TOTAL	183	61	-66,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/10/2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Variação
Notificação	484	87	-82,02%
Mandado	181	482	166,30%
Ofícios	18	2	-88,89%
TOTAL	683	571	-16,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/10/2018)

Foram cumpridos 632 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2017/10 a 2018/09, dos quais 61 oriundos de processos físicos e 571 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 52,67. Houve uma redução de 234 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 27,02% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, aquelas classificadas como “outros” foi a espécie mais frequente em entre 2017/10 a 2018/09 (22), seguida pela notificação (18). Já nos processos eletrônicos, os mandados de execução foram os mais frequentes no período avaliado (482), seguidos pelas notificações (87).

8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Variação
Busca e Apreensão	8,25	2,50	-69,70%
Citação	5,85	23,00	293,16%
Notificação	7,62	9,39	23,23%
Penhora	17,31	25,47	47,13%
Outros	14,50	11,50	-20,69%
PRAZO MÉDIO GERAL	10,95	14,85	35,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/10/2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/10 a 2017/09	2017/10 a 2018/09	Variação
Notificação	11,70	16,16	38,10%
Mandado	14,81	15,68	5,87%
Ofício	10,00	21,00	110,00%
PRAZO MÉDIO GERAL	12,48	15,77	26,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/10/2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Uruguaiiana aumentou 35,63% no interregno de 2017/10 a 2018/09, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 25,47 dias), seguidas pelas citações (média de 23 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas buscas e apreensões (2,50 dias).



Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 15,77 dias no período avaliado – lapso 26,35% maior que aquele verificado nos doze meses anteriores. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos ofícios (21 dias), enquanto os mandados foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (15,68 dias).

8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/10 a 2017/09		2017/10 a 2018/09	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	2	50,00%	0	0,00%
Citação	2	10,00%	2	100,00%
Notificação	31	36,90%	5	27,78%
Penhora	27	60,00%	17	100,00%
Outros	17	56,67%	12	54,55%
TOTAL GERAL	79	43,17%	36	59,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/10/2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2016/10 a 2017/09		2017/10 a 2018/09	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	230	47,52%	61	70,11%
Mandado	104	57,46%	246	51,04%
Ofício	2	11,11%	2	100,00%
TOTAL GERAL	336	49,19%	309	54,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/10/2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi pequeno o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal, comparado com a média das demais Unidades da 4ª Região.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 36 mandados após o decurso do prazo legal entre outubro de 2017 e setembro de 2018, valor correspondente a 59,02% de todos os mandados cumpridos – percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores (43,17%). A penhora foi a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (100%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 309 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2017/10 e 2018/09 – o equivalente a 54,12% de todos os mandados cumpridos no período (percentual acima do verificado nos doze meses anteriores). Dentre essas diligências, os ofícios apresentam o maior índice de devolução com atraso (100%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000163-28.2015.5.04.0871	PENHORA	16.08.2017	06.10.2017	51
0041900-12.1995.5.04.0871	NOTIFICAÇÃO	05.10.2017	20.11.2017	46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000431-19.2014.5.04.0871	PENHORA	11.04.2018	24.05.2018	43
0000135-60.2015.5.04.0871	PENHORA	01.09.2017	06.10.2017	35
0000431-19.2014.5.04.0871	PENHORA	04.07.2018	07.08.2018	34
0017600-73.2001.5.04.0871	PENHORA	19.04.2018	20.05.2018	31
0000163-28.2015.5.04.0871	OUTROS	29.08.2018	27.09.2018	29
0000257-73.2015.5.04.0871	PENHORA	25.04.2018	22.05.2018	27
0000502-60.2010.5.04.0871	PENHORA	21.03.2018	16.04.2018	26
0000274-51.2011.5.04.0871	PENHORA	22.03.2018	17.04.2018	26
0000130-38.2015.5.04.0871	PENHORA	27.10.2017	21.11.2017	25
0000372-02.2012.5.04.0871	PENHORA	30.08.2018	24.09.2018	25

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 02/10/2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020211-08.2015.5.04.0871	Mandado	20.11.2017	08.03.2018	108
0020325-10.2016.5.04.0871	Mandado	09.10.2017	19.01.2018	102
0021061-71.2016.5.04.0016	Mandado	20.10.2017	10.01.2018	82
0020949-35.2015.5.04.0761	Mandado	12.12.2017	22.02.2018	72
0020661-14.2016.5.04.0871	Mandado	15.12.2017	22.02.2018	69
0020339-83.2014.5.04.0282	Mandado	12.12.2017	16.02.2018	66
0020069-04.2015.5.04.0871	Mandado	08.06.2018	13.08.2018	66
0020846-18.2017.5.04.0871	Mandado	05.12.2017	08.02.2018	65
0020856-62.2017.5.04.0871	Mandado	14.12.2017	16.02.2018	64
0020583-20.2016.5.04.0871	Mandado	03.10.2017	05.12.2017	63
0020815-95.2017.5.04.0871	Mandado	28.11.2017	30.01.2018	63
0020412-29.2017.5.04.0871	Mandado	07.02.2018	11.04.2018	63
0020418-36.2017.5.04.0871	Mandado	07.02.2018	10.04.2018	62
0020788-15.2017.5.04.0871	Mandado	07.12.2017	06.02.2018	61

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 02/10/2018)

8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 03.10.2018, não foi constatada a existência de mandados sem registro de cumprimento no prazo.

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o depósito recursal é liberado antes da citação. A citação é realizada com referência ao valor líquido.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente é instaurado somente havendo pedido do exequente. Na decisão que determina a instauração do incidente há decisão cautelar para utilizar os convênios.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Vara do Trabalho de São Borja durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na Vara do Trabalho de São Borja em 03.09.2015. Atualmente, 49,59% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 50,41%, por meio físico.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve um recuo de 16,94% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 1.714 para 1.446 processos. Além disso, o acervo da Unidade, em 30.09.2018, era 12,85% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.659,17 processos), resultando no 4º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Por sua vez, os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho demonstram que a Unidade obteve em alguns indicadores desempenho acima da média das unidades similares, como, por exemplo, no congestionamento na fase de execução, no acervo processual e na vazão processual. No entanto, o seu índice geral de produtividade ficou bastante acima da produtividade média da faixa, principalmente devido aos indicadores relativos aos prazos médios, com tempo de tramitação processual acima daqueles constatados nas demais unidades da sua faixa de movimentação processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,65) nos últimos doze meses foi o 5º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice de produtividade foi pior do que a média apurada na respectiva faixa de movimentação processual no mesmo período (0,53).

Destacaram-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (menor congestionamento na respectiva faixa de movimentação processual), à vazão processual (2ª melhor índice entre as Unidades similares) e do prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução processual (terceiro mais célere). Também apresentaram índices razoáveis os indicadores de congestionamento na fase de liquidação e de acervo processual.

Em contrapartida, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença (prazo mais moroso entre as seis unidades comparadas), ao prazo médio do início ao fim da execução (2º maior tempo de tramitação) e ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (2º mais moroso).

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um acréscimo de 17,52% na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e de 2017/10 a 2018/09, passando de 137,42 dias para 161,49 dias. Apesar do aumento, o índice obtido neste indicador foi o 3º colocado entre as 6 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 18,62 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.



O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 68,84 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 37,59 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso 13,09 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 26º colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Já, O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 168,94% na comparação entre os períodos de 2016/10 a 2017/09 e de 2017/10 a 2018/09, passando de 577,84 dias para 1.554,05 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 478,41 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 5º colocado entre as seis unidades com tramitação similar.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 488,42 dias, no interregno de 2016/10 a 2017/09, para 1.143,49 dias, no período de 2017/10 a 2018/09 (elevação de 134,12%). Além disso, a Unidade apresentou no período avaliado um prazo mais moroso do que o verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um lapso médio de 857,30 dias. O índice da Unidade foi o 5º colocado entre as seis unidades similares, sendo 286,19 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, a Unidade deve ser parabenizada pelo cumprimento. Já, para o ano de 2018, há indicativo de não cumprimento da meta 3 (*“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”*). A Unidade deve, portanto, realizar esforços para o cumprimento, dessa meta.

Quanto ao prazo médio das audiências, as audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 34,71% no seu prazo médio, passando de 34,47 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 46,44 dias, nos doze meses subsequentes. Outrossim, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 40,69 dias para 50,62 dias nesses mesmos períodos. Já, o prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou 25,97% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e os doze meses posteriores, passando de 71,38 dias para 52,84 dias. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 144,43 dias para 210,29 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 45,60%). Entretanto, por ocasião da correição foi constatado que os prazos para a realização de audiências se mostra razoável, inclusive no que tange aos processos de rito sumaríssimo, considerando que, após a reforma trabalhista, houve um aumento significativo no ajuizamento de ações que tramitam por esse rito.

A Unidade realiza a reunião de execuções.

Foram encontrados apenas 5 processos com execução encerrada definitivamente, mas que ainda têm devedores inscritos no BNDT. De se destacar, também, o zelo da unidade com a tramitação dos processos físicos e eletrônicos.

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o depósito recursal o depósito recursal é liberado antes da citação, que é realizada com referência ao valor líquido.

Relatou, ainda, que o incidente de descon sideração da personalidade jurídica é instaurado somente havendo pedido do exequente. Na decisão que determina a instauração do incidente há decisão cautelar para utilizar os convênios.

Na data da correição o quadro funcional da Vara do Trabalho de São Borja contava com 7 servidores lotados, sendo relevante apontar que há baixa rotatividade de servidores na Unidade e que a equipe foi bastante elogiada pelo Juiz Titular e pelo Diretor de Secretaria.

A Unidade conta com o apoio de um estagiário que auxilia no atendimento ao público, atividades no Infor, arquivamento de processos, expedição de Correio e Malote. Em breve, passará a realizar algumas atividades no PJE com a supervisão do Diretor.

De acordo com o Diretor, o Assistente de Execução (FC-4) realiza tarefas de Secretaria em todas as fases do processo, sendo responsável por uma numeração, e redige minutas nos incidentes de execução. Não elabora minutas de sentença de conhecimento.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho predominantemente por carteiras. A exceção são os convênios, na fase de execução, que são responsabilidade do Diretor, e as atividades relativas aos processos físicos, que são realizadas pelo seu Assistente. Há uma servidora em atividade por teletrabalho.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial. A triagem das iniciais é feita na Secretaria, com posterior designação das. As audiências de prosseguimento são designadas na sala de audiências. O Secretário de Audiências realiza os cumprimentos de Ata e também é responsável por uma numeração final (carteira). Também é responsável pela conclusão do processo após o encerramento da



instrução, e pela movimentação para tarefa minutar sentença. As ações acidentárias não são desmembradas. Conforme informado pelo Diretor, os peritos são intimados pelo próprio sistema do PJE e o leiloeiro por e-mail, com juntada aos autos de cópia da tela de envio.

Mais uma vez, na visita à unidade, constatou-se o alto grau de comprometimento da Juíza Titular Lenara Aita Bozzeto e do Diretor de Secretaria Aparício Brasil Cabral Neto, que conduzem o trabalho de forma a engajar todos os servidores, propiciando um ótimo ambiente de trabalho e comprometimento com o jurisdicionado, merecendo destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado por todos à equipe da Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à



igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Lenara Aita Bozzetto** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais, colhidos até 30.09.2018, apontam para o descumprimento da referida meta. Destaca-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2017 foi cumprida.

Item 6.7 (Adiamento de audiências)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que os dados parciais apontam para o não cumprimento da referida meta, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o seu cumprimento no presente ano. Destaca-se que a meta correspondente do ano de 2017 foi devidamente cumprida.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais para percentual o mais próximo possível de 100% em relação ao número de casos novos.

Item 8.6 (Arquivamento de processos)

Recomenda-se à Unidade que registre no sistema informatizado o andamento “Arquivado Definitivamente” (ARQDEF) antes mesmo da formação do lote a ser enviado ao arquivo.



Item 8.10.5 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária, **como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, que realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior.**

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

A Juíza **Lenara Aita Bozzetto** deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença nos processos abaixo relacionados, únicos com data de conclusão anterior a 27.08.2018 na nova data da consulta ao sistema BI (07.12.2018).

Lenara Aita Bozzetto - Instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (Item 90.062) -

28/06/2018 0020778-68.2017.5.04.0871
03/07/2018 0020820-20.2017.5.04.0871
03/07/2018 0020010-11.2018.5.04.0871
04/07/2018 0020415-81.2017.5.04.0871
04/07/2018 0020748-33.2017.5.04.0871
04/07/2018 0020199-86.2018.5.04.0871
10/07/2018 0020698-07.2017.5.04.0871
10/07/2018 0020017-03.2018.5.04.0871
10/07/2018 0020702-44.2017.5.04.0871
11/07/2018 0020747-48.2017.5.04.0871
15/08/2018 0020161-74.2018.5.04.0871
15/08/2018 0020784-75.2017.5.04.0871
15/08/2018 0020843-63.2017.5.04.0871
15/08/2018 0020104-56.2018.5.04.0871
16/08/2018 0020008-41.2018.5.04.0871
17/08/2018 0020230-09.2018.5.04.0871
20/08/2018 0020743-11.2017.5.04.0871
21/08/2018 0020013-63.2018.5.04.0871
21/08/2018 0020055-15.2018.5.04.0871
21/08/2018 0020045-68.2018.5.04.0871
21/08/2018 0020015-33.2018.5.04.0871
21/08/2018 0020821-05.2017.5.04.0871
21/08/2018 0020006-71.2018.5.04.0871
22/08/2018 0020150-45.2018.5.04.0871



Lenara Aita Bozzetto - Embargos de declaração pendentes com o Juiz (Item 90.118) -

15/08/2018 0020326-58.2017.5.04.0871
15/08/2018 0020556-03.2017.5.04.0871
15/08/2018 0020557-85.2017.5.04.0871
15/08/2018 0020570-84.2017.5.04.0871
15/08/2018 0020677-31.2017.5.04.0871
15/08/2018 0020364-70.2017.5.04.0871
15/08/2018 0020555-18.2017.5.04.0871
16/08/2018 0020321-36.2017.5.04.0871

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020331-80.2017.5.04.0871, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade proceda a conclusão do processo nº 0020831-83.2016.5.04.0871 para “DECISÃO”, como o complemento “da exceção de incompetência”, registrando-se a solução que rejeitou a exceção de incompetência. No entanto, se o processo porventura já se encontrar na fase de liquidação ou execução no momento do cumprimento da presente determinação, para registro da solução do incidente a conclusão deverá ter como complemento “Geral” e registra a solução “prejudicada a exceção de incompetência da reclamada”

Determina-se, ainda, que a Secretaria examine a situação dos demais processos no item 8.10.1, procedendo ao levantamento de inconsistências nos movimentos relativos aos incidentes processuais e apresentando relatório das providências tomadas.

Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.5 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária cumpra as determinações remanescentes do despacho (ID 198df9d) proferido no **processo nº 0020013-97.2017.5.04.0871**.

